



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS DO HOSPITAL JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUZA
1º TERMO ADITIVO (PRAZO EXECUÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2025
CONTRATO Nº 035/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.472.475/0001-05, situado na Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sr.^a **EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do CPF/MF sob o nº 070.610.774-84 e da CI sob o nº 7414191 SDS-PE, residente e domiciliada na Rua 21 de abril, nº 254, Centro, Cupira - PE, CEP 55.460-000 e do outro lado como **CONTRATADO**, a **EMPRESA AJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 41.284.739/0001-50, com sede na Rua Anne Frank, nº 68, Bongü, na cidade de Recife – PE, CEP: 50.751-390, endereço de e-mail: grupoaj seng@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo sócio proprietário o Sr.º **ALEXANDRE JOSÉ SOARES DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF: 030.404.244-75, portador da CI de nº 5201507 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 2946, apt.º 101, Piedade, Recife – PE, CEP: 54.410-010, considerando o **Processo Administrativo nº 064/2025 e Dispensa Emergencial nº 005/2025**, com arrimo no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, **RESOLVEM** firmar o **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, ao contrato nº 035/2025, de acordo com o ofício nº 217/2025 – SMS, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de execução contratual prorroga-se por um período de 03 (três) meses, visando a execução do **Serviço de Reforma das Instalações Elétricas do Hospital José Veríssimo de Souza**, unidade hospitalar de referência localizada no município de Cupira-PE.

1.2 Justifica-se a prorrogação contratual pela dificuldade na execução de serviços devido o prédio estar em funcionamento e a dificuldade de realocação dos pacientes internos no hospital, havendo necessidade de alterar o cronograma inicial para adaptar a realidade no local.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

2.1 O prazo de execução contratual prorroga-se por um período de **03 (três) meses**, tendo como termo inicial a data de **24/09/2025**, e por termo final **23/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
30 ENTIDADE SUPERVISIONADA
10.122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.302.1002.2122.000 – ASSISTENCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4. A publicação do presente instrumento será efetuada conforme disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP), o qual é condição indispensável para sua eficácia, correndo à conta do PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - PE a respectiva despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES
PORTARIA: 003/2025
SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária: EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES
CPF nº 070.610.774-84
CONTRATANTE

Cupira/PE, 19 de setembro de 2025.

AJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ sob o nº 41.284.739/0001-50
Rep Legal: **ALEXANDRE JOSÉ S. DASILVA**
CONTRATADO